



Índice

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	2
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	2
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2014 - Tomada de Preços 006/2014	2



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTÁRIA**

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
013/2014 - Tomada de Preços 006/2014**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2014 COM OBJETO CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR NO POVOADO CENTRO NOVO, QUE ENTRe SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA - ma E A EMPRESA ALVORADA CONSTRUIR LTDA., NA FORMA ABAIXO. Ao(s) dezessete dias do mês de Fevereiro do ano de 2020, de um lado, o MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 1404925 SSP-MA e do CPF nº 343.983.333-04, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa ALVORADA CONSTRUIR LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.703.869/0001-16, com sede na Rua Ceará nº 65, Vila Mariana, Ribamar Fiquene – MA, neste ato representada pelo Sr. Reinaldo Gomes da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 15535762000-6 SSP-MA e do CPF nº 505.086.953-68, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta na Tomada de Preços 006/2014 - CPL e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula: CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO RECEBIMENTO FINAL, para estabelecer que o prazo de execução dos serviços será prorrogado por doze meses. CLÁUSULA SEGUNDA. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do

contrato original, especialmente no tocante aos preços. CLÁUSULA TERCEIRA Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. Buritirana (MA), 17 de Fevereiro de 2020. VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2014 COM OBJETO CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR NO POVOADO CENTRO NOVO, QUE ENTRe SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA - ma E A EMPRESA ALVORADA CONSTRUIR LTDA., NA FORMA ABAIXO. Ao(s) doze dias do mês de Fevereiro do ano de 2021, de um lado, o MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, TONISLEY DOS SANTOS SOUSA, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa ALVORADA CONSTRUIR LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.703.869/0001-16, com sede na Rua Ceará nº 65, Vila Mariana, Ribamar Fiquene – MA, neste ato representada pelo Sr. Reinaldo Gomes da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 15535762000-6 SSP-MA e do CPF nº 505.086.953-68, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta na Tomada de Preços 006/2014 - CPL e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula: CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO RECEBIMENTO FINAL, para estabelecer que o prazo de execução dos serviços será prorrogado por doze meses. CLÁUSULA SEGUNDA Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do





contrato original, especialmente no tocante aos preços. CLÁUSULA TERCEIRA Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. Buritirana (MA), 12 de Fevereiro de 2021. TONISLEY DOS SANTOS SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2014 COM OBJETO CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR NO POVOADO CENTRO NOVO, QUE ENTRe SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA - ma E A EMPRESA ALVORADA CONSTRUIR LTDA., NA FORMA ABAIXO. Ao(s) onze dias do mês de Fevereiro do ano de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, TONISLEY DOS SANTOS SOUSA, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa ALVORADA CONSTRUIR LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.703.869/0001-16, com sede na Rua Ceará nº 65, Vila Mariana, Ribamar Fiquene – MA, neste ato representada pelo Sr. Reinaldo Gomes da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 15535762000-6 SSP-MA e do CPF nº 505.086.953-68, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta na Tomada de Preços 006/2014 - CPL e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula: CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO RECEBIMENTO FINAL, para estabelecer que o prazo de execução dos serviços será prorrogado por doze meses. CLÁUSULA SEGUNDA Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do

contrato original, especialmente no tocante aos preços. CLÁUSULA TERCEIRA Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. Buritirana (MA), 11 de Fevereiro de 2022. TONISLEY DOS SANTOS SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Suely Marinho dos Santos Pereira

Código identificador: \$6YThqs57KDZ





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Buritirana

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária
Av. Senador. La Rocque, s/n - Centro, Buritirana - MA
Cep: 65.935-500
<http://buritirana.ma.gov.br>

Tonisley dos Santos Sousa
Prefeito Municipal

Suely Marinho dos Santos Pereira
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária

Informações: prefeitura@buritirana.ma.gov.br

MUNICIPIO DE BURITI
RANA:01601303000122

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=BURITIRANA/
OU=34173682000318/OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ
A1/OU=presencial/CN=MUNICIPIO DE
BURITIRANA:01601303000122 Data:14.12.2022
22:59

